




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 41/2011**, de autoria do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 16 de setembro de 2011, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 20 de setembro de 2011.


Marionele Celestino Carvalho Santos
Secretária Administrativa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 50, de 06 de setembro de 2011.

PARECER Nº 50, de 06 de setembro de 2011, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre a Indicação nº 41, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, que indica ao Sr. Prefeito:
- que seja criada uma Campanha Educativa de Segurança no Trânsito;

RELATOR: Vereador GIVALDO CARDOSO SANTOS

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Justiça e Redação a indicação nº 41, de 18 de agosto de 2011.

A matéria trata de proposição de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa que seja criada uma Campanha Educativa de Segurança no Trânsito, com a finalidade de instruir os nossos munícipes que pilotam veículos automotores a agir de forma correta evitando acidentes graves como os que tem ocorridos envolvendo nos conterrâneos.

Na justificção do projeto, o autor argumenta que a presente indicação foi formalizada para educar os nossos motoristas, nossos motociclistas, como também os pedestres em um trânsito que mata mais que uma guerra. A educação com o foco na segurança no trânsito é uma necessidade para todos os habitantes de todos os municípios brasileiros e um investimento de que deve ser realizado por todos os governantes.

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso a Indicação nº 41, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, portanto, considero que:

É pertinente a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.

A Proposição visa que seja criada uma Campanha Educativa de Segurança no Trânsito;

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa.

Quanto ao aspecto legal, a proposição tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para atender a sua finalidade.

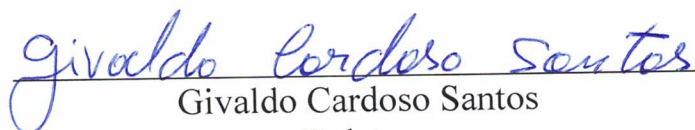
Quanto a redação, está de conformidade com a linguagem usual.

Logo a presente proposição do Poder Executivo Municipal, atende aos anseios da Comunidade.

VOTO

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação da Indicação nº 41, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Vingens Santa Rosa, que solicita ao Sr. Prefeito que seja criada uma Campanha Educativa de Segurança no Trânsito em busca de tratamento de saúde; pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 06 de setembro de 2011.


Givaldo Cardoso Santos
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Reunião da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para apreciação do PARECER Nº 50, de 06 de setembro de 2011, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre a Indicação nº 41, de 16 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, que solicita ao Sr. Prefeito que seja criada uma Campanha Educativa de Segurança no Trânsito.

1 – Relatório

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 06 de setembro de 2011, opina, unanimemente, pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos,

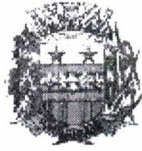
Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

Sala das Comissões, em 06 de setembro de 2011.

Antonio José de Souza - Presidente


Givaldo Cardoso Santos - Relator


Melquiades Matias Fontes Filho - Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 23 / 08 / 11
[Signature]
Presidente da Comissão

INDICAÇÃO 411 / _____ / _____

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 16 / 09 / 11
[Signature]
Presidente da Câmara

INDICO A MESA OUVINDO O PLENÁRIO QUE SEJA ENCAMINHADO AO ILLMºSR.PREFEITO GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO A PRESENTE INDICAÇÃO;
INDICO QUE A PREFEITURA JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE REALIZE UMA CAMPANHA E PALESTRA EDUCATIVA DE SEGURANÇA NO TRANSITOS

JUSTIFICATIVA

É GRANDE O NUMERO DE ACIDENTES GRAVES COM VEICULOS ,MOTOS E TRATORES NO NOSSO MUNICIPIO ,ESTA PALESTRA IRA ENSINAR ALGUMAS DICAS DE SEGURANÇA E COMO CONDUZIR SEUS VEICULOS SEM SOFRER OU CAUSAR ACIDENTES.

SALA DAS SESSOES 18 / 08 / 2011

Jose Aloisio V. Santa Rosa
JOSE ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA(VEREADOR)

Manonele
CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA
Manonele Celestino C Santos
Sec Administrativa
Port. Nº 01 / 2011

Recebi em:

18/08/2011